

**ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2025
PROCESSO 179/2025**

Contratação de empresa especializada para serviços de locação de dois veículos seminovos com até 30.000 (trinta mil) KM.

**PROCESSO DE ADITAMENTO 279/2026
PROCESSO DE ADITAMENTO 512/2026**

Pelo presente instrumento de CONTRATO de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE/RS**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.584.981/0001-75, estabelecida na Rua General Vitorino 441, Bairro Centro, nesta cidade de Rio Grande/RS, CEP 96200-310, neste ato representada por seu presidente, **PAULO ROGÉRIO MATTOS GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 726.042.550-49, residente e domiciliado na Rua Senador Corrêa 443 bloco 4 apto 204, nesta cidade de Rio Grande/RS, CEP 96200-600 e de outro a empresa **LOCFÁCIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Avenida Governador Walter Jobim 86 – Centro – São Pedro do Sul – RS CEP 97400-000, neste ato representada por **LEONARDO EZIQUIEL BOLSON BIRRER**, brasileiro, solteiro, empresário, CI 3076666779, CPF 001.827.300-93, residente e domiciliado na Avenida Governador Walter Jobim 75 – Centro – São Pedro do Sul – RS CEP 97400-000 a primeira denominada **CONTRATANTE** e a segunda **CONTRATADA**, celebram o presente **ADITIVO AO CONTRATO** em observância ao processo de Licitação Pregão Eletrônico n.º 007/2025 e aos processos 279/2026 e 512/2026, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e atualizações posteriores, assim como pelas condições do Edital, de seus anexos, pelos termos da proposta e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VEÍCULO SUBSTITUTO

1.1. O presente Aditivo ao contrato tem por objeto substituição do veículo atualmente disponibilizado à **CONTRATANTE**, marca/modelo Jeep Compass, pelo Veículo SUV: BYD Song Pro GL ano/modelo 2025/2026, mantendo-se a finalidade e condições gerais da locação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO

2.1. O veículo substituto possui características equivalentes ou superiores às do veículo originalmente contratado, atendendo às necessidades da Administração e às exigências previstas no contrato original.

2.2. O veículo BYD Song Pro será entregue em perfeitas condições de uso, devidamente licenciado, segurado e com toda a documentação exigida pela legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. A substituição do veículo não implicará alteração do valor mensal do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente pactuado no Contrato original vigendo este Aditivo até 30/06/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Rio Grande, 25 de junho de 2026

VER PAULO ROGÉRIO MATTOS GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

LOCFÁCIL LOCACOES E
SERVICOS
LTDA:53589649000156

Assinado de forma digital por
LOCFÁCIL LOCACOES E SERVICOS
LTDA:53589649000156
Dados: 2026.06.26 15:17:51 -03'00'

LOCFÁCIL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,
LEONARDO EZIQUEL BOLSON BIRRER

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA